



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE LEI Nº 009/2020.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº.167/2019
EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das
atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução nº. 167/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A presente Resolução institui e disciplina a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, sendo composta pelos seguintes órgãos;

I – Órgãos de Direção

- a) Diretoria Geral
- b) Procuradoria Geral
- c) Controladoria Geral

III – Órgãos de Assessoramento Categoria I

- a) Gerente de Finanças
- b) Assessoria de Comunicação e Divulgação
- c) Assessoria Administrativa

IV – Órgãos de Assessoramento Categoria II

- a) Assessoria Parlamentar





- b) Assessoria de Gabinete da Presidência
- c) Coordenador de Protocolo e Informações

V – Órgãos de Chefia

- a) Chefe da Seção de Zeladoria

Art. 3º Alterar o anexo I da Resolução nº. 167/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

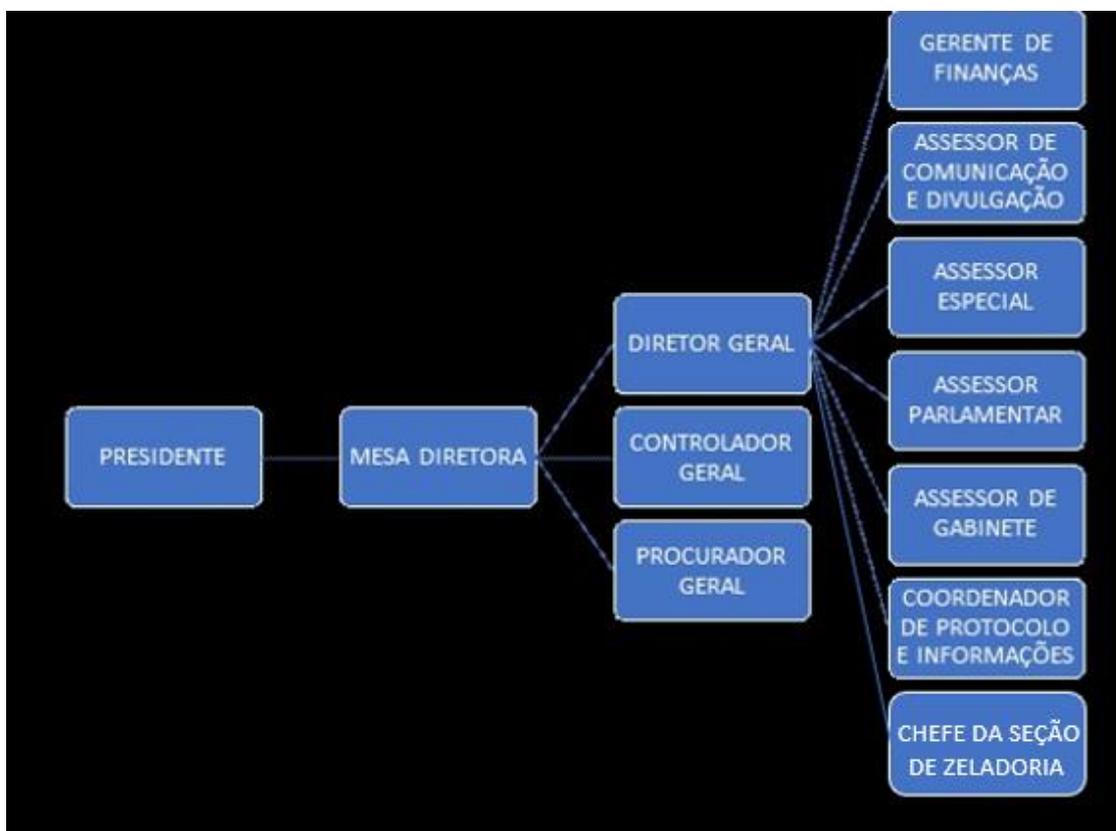


Art. 4º Alterar o anexo I-A da Resolução nº. 167/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:





ANEXO I – ORGANOGRAMA GERAL



Art. 5º Alterar o anexo II da Resolução nº. 167/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO DE ZELADORIA DO CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ZELADORIA Nível – CC- 5

Chefe da Seção de Zeladoria

I - Organizar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carregos e descarregos e demais serviços afins;

II – Primar pela execução dos serviços de limpeza e conservação predial, executados na sede e nas demais unidades desta Casa de Leis;

III – Exercer a organização do Plenário e auditório desta casa de Leis.





III - Acompanhar os serviços de limpeza e conservação executados fora do horário de expediente;

V - Controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza;

VI - Acompanhar os serviços de copa, distribuição de café e água mineral nos diversos setores do edifício-sede e demais unidades, bem como nas sessões do Tribunal e nos eventos promovidos pelo Regional;

VII - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Administração.

Art. 6º Alterar o anexo III da Resolução nº. 167/2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, Nº DE VAGAS

Cargos	Nº de Vagas
Procurador Geral	01
Diretor Geral	01
Controlador Geral	01
Assessor Administrativo	01
Gerente de Finanças	01
Assessor de Comunicação	01
Assessor Parlamentar	03
Assistente de Gabinete da Presidência	01
Chefe da Seção de Zeladoria	01
Coordenador de Protocolo e Informações	01

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de março de 2023.

ERIVELTO ULIANA

Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

Vice- Presidente

MÁRCIO ANTONIO LOPES

1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN

2º Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 009/2023

Submeto à apreciação e aprovação deste Colendo Plenário esta proposição, onde objetiva-se a alteração da Resolução nº. 167/2019 que dispõe sobre a estrutura administrativa dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências.

A alteração proposta se faz necessária para a adequação e organização dos trabalhos internos desta Casa de Leis.

O cargo de chefe da seção de zeladoria passa a constar da estrutura administrativa, sendo um agente responsável pela distribuição de todo o trabalho de limpeza, manutenção e organização da sede desta Casa de Leis.

Frente ao exposto, espero que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de março de 2023.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO
Vice- Presidente

MÁRCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2º Secretária



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003500330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Erivelto Uliana** em 14/03/2023 17:12

Checksum: **8B27E2EA7A3CB3252B34C9F603C62888C61A1D2296C1520766CD6499325DA1EC**

